

Instituto de Previdência Municipal de Paineiras

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

PORTARIA Nº 15/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOÃO EUSTAQUIO FERREIRA PIRES**, matrícula 841, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Grau 6, lotado na Secretaria da Transportes, Obras e Serviços, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 15 de outubro de 2025.

Camilla Bráz de Araújo Lima
Camilla Bráz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI

Camilla Bráz De Araújo Lima
Superintendente do Previpai
CPF: 085.805.888-80

PUBLICAÇÃO Certificamos que nos termos da legislação vigente, publiquei o presente Ato Administrativo no período de <u>15/10/2025</u> a <u>15/10/2025</u> por afixação em quadro próprio. Referido é verdade. Ou-lhe fé. Paineiras, <u>15/10/2025</u> <i>Camilla Bráz</i> SERVIDOR
